



# GUIA DE PREENCHIMENTO

---

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE  
POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS  
(RAPP)**

**EFLUENTES LÍQUIDOS**

---

VERSÃO 3

IBAMA  
JANEIRO, 2016

## Índice

Quem deve preencher este formulário?.....	3
Vigência do formulário.....	3
Como preencher?.....	3
Efluentes Líquidos.....	4
Ano.....	4
Categoria da Atividade.....	4
Detalhe.....	4
Quantidade.....	4
Descrever o monitoramento utilizado.....	5
Eficiência do tratamento.....	5
Tipo de tratamento.....	5
Nível de tratamento.....	5
Compartimento ambiental da emissão.....	5
Água.....	5
Solo.....	6
Ar.....	6
Gravar dados.....	6
Editar ou Excluir registros.....	6
Inserir novos registros.....	6
Justificativa para o não preenchimento do formulário.....	7
Sanções.....	7
Contato.....	7
ANEXO.....	7

### Quem deve preencher este formulário?

Pessoas jurídicas que exerceram, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere, as atividades descritas no Anexo.

Em caso de dúvida, consulte a Instrução Normativa Ibama 06/2014, disponível em: [https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral\\_rapp\\_2014\\_v2.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf)

### Vigência do formulário

Este formulário está vigente desde o RAPP 2000 (Relatório 2001/2000).

### Como preencher?

## EFLUENTE(S) LIQUIDO(S)

**Efluentes Líquidos**

Ano:\*

Categoria de Atividade:\*

Detalhe:\*

Quantidade:\*  m³/h.

Descrever Monitoramento Utilizado:  
Caracteres: 500/500

Eficiência do tratamento:\*  0 - 100

Tipo de Tratamento:\*

Nível de Tratamento:\*

Compartimento Ambiental da Emissão:\*

**Total de Poluente Emitido**

**Preenchimento obrigatório para poluentes constantes na lista**  
(Caso não encontre, o preenchimento não é necessário)

Selecione o Poluente\*    Código

Quantidade\*  Unidade:\*  \ ANO.

Identificação do Tipo de Emissão:

Método de Medição Utilizado:

Identificação do Método:

Qual:  
Caracteres: 200/200

Condição de Sigilo:

**Grid Poluentes Potenciais**

Nenhum registro encontrado

**Registro(s) Encontrado(s)**

Nº	Ano	Categoria	Qtd Efluente	Qtd Eficiência	Tratamento	Nível Trat.	Comp. Emissão	OPERAÇÃO
1	2013	Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	600	1	Compostagem	Primário	Solo	<input type="button" value="✎"/> <input type="button" value="🗑"/>

(\*) preenchimento obrigatório

### Efluentes Líquidos

Recolhe informações sobre os efluentes líquidos lançados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.



O formulário contém os seguintes campos:

- Ano:\***: Menu suspenso com o texto "-- seleccione --".
- Categoria de Atividade:\***: Menu suspenso com o texto "-- seleccione --".
- Detalhe:\***: Menu suspenso com o texto "-- vazio --".
- Quantidade:\***: Campo de texto com o valor "m³/h.".
- Descrever Monitoramento Utilizado:**: Campo de texto com o limite "Caracteres: 500/500".
- Eficiência do tratamento:\***: Campo de texto com o valor "0 - 100".
- Tipo de Tratamento:\***: Menu suspenso com o texto "-- seleccione --".
- Nível de Tratamento:\***: Menu suspenso com o texto "-- seleccione --".
- Compartmento Ambiental da Emissão:\***: Menu suspenso com o texto "-- seleccione --".

#### Ano

Selecione o ano desejado. Estarão disponíveis para seleção apenas os anos de relatórios não entregues.

Este campo sempre considera o formato "ano da declaração/ano em que a informação foi gerada". Ex.: 2012 (Relatório 2013/2012) – trata-se do relatório a ser entregue até 31 de março de 2013, com informações referentes ao ano de 2012.

#### Categoria da Atividade

Selecione a atividade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP - relacionada a este Formulário.

#### Detalhe

Selecione a descrição da atividade do CTF/APP relacionada a este Formulário.a descrição da atividade.

As categorias e os detalhes de atividades disponíveis são aqueles inscritos no CTF/APP.

#### Quantidade

Informe a **média anual** da vazão do efluente.

**Descrever o monitoramento utilizado**

Descreva o monitoramento realizado para acompanhar o lançamento do efluente.

**Eficiência do tratamento**

Digite um valor de 0 a 100 para a eficiência do tratamento conforme laudo técnico.

**Tipo de tratamento**

Selecione o tipo tratamento realizado no efluente.

**Nível de tratamento**

Selecione o nível de tratamento realizado: primário, secundário e terciário.

**Compartimento ambiental da emissão**

Selecione o tipo de compartimento ambiental em que o efluente foi liberado: água, solo ou ar.

**Água**

Compartimento Ambiental da Emissão:*	Água
Tipo de Emissão:	Direta
Tipo do Corpo Receptor:	-- selecione --
Classe do Corpo Receptor:	-- vazio --
Nome do Corpo Hídrico:	<input type="text"/>

**Coordenadas Geográfica(s)**

Latitude:	<input type="text"/> (g) <input type="text"/> (m) <input type="text"/> (s)	-- selecione --	Longitude:	<input type="text"/> (g) <input type="text"/> (m) <input type="text"/> (s)	<a href="#">Ver no Mapa</a>
-----------	--	-----------------	------------	--	-----------------------------

Selecione o tipo de emissão. Para emissão **direta**, informe o tipo do corpo receptor, a classe do corpo receptor, o nome do corpo hídrico e as coordenadas geográficas da localização do corpo hídrico. Utilize a Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005, para classificar o corpo receptor no qual o efluente foi lançado.

Compartimento Ambiental da Emissão:*	Água
Tipo de Emissão:	Indireta
Corpo Receptor:	-- selecione --
Empresa Receptora do Efluente:	<input type="text"/>  

Para emissão **indireta**, informe o corpo receptor e o nome da empresa receptora do efluente. Clique na ferramenta lupa () e digite o nome ou CNPJ da empresa. Após esse procedimento, clique em pesquisar. Clique no nome da empresa desejado e o preenchimento do campo será feito automaticamente.

**Solo**

Compartimento Ambiental da Emissão:\* Solo

Tipo de Emissão Para o Solo: -- seleccione --

Selecione o tipo de emissão para o solo.

**Ar**

Compartimento Ambiental da Emissão:\* Ar

Selecione o compartimento ambiental da emissão: "Ar".

**Gravar dados**

Clique no botão "Gravar Dados" após o preenchimento correto de todas as informações. Automaticamente as informações declaradas aparecerão na tabela de registros, conforme mostrado abaixo. Para limpar os campos preenchidos, clique em limpar.

Registro(s) Encontrado(s)								
Nº	Ano	Categoria	Qtd Efluente	Qtd Eficiência	Tratamento	Nível Trat.	Comp. Emissão	OPERAÇÃO
								 

Gravar Dados    Limpar

(\*) preenchimento obrigatório

**Editar ou Excluir registros**

Clique em editar (  ) na tabela de registros para alterar os dados declarados ou excluir (  ) para apagar o registro.

A edição de dados é possível apenas para os relatórios não entregues. Para editar dados de relatórios entregues deve-se primeiramente solicitar a retificação do RAPP. As informações sobre como solicitar a retificação do RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP ([https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral\\_rapp\\_2014\\_v2.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf)).

**Inserir novos registros**

Preencha novamente o formulário, após clicar no botão "Gravar Dados", para cadastrar um novo registro.

**Justificativa para o não preenchimento do formulário**

O não preenchimento deste formulário só é admitido para o caso de inexistência de geração de efluentes para o ano declarado. Informações sobre como justificar o RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP ([https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral\\_rapp\\_2014\\_v2.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf)).

**Sanções**

A pessoa física ou jurídica que deixar de entregar o RAPP ou apresentar informações total ou parcialmente falsas está sujeita à multa e/ou sanções de natureza ambiental, conforme consolidado nos Arts. 17 a 20 da Instrução Normativa do Ibama 06 de 2014.

**Contato**

Para outras informações sobre o preenchimento e entrega do Relatório Anual de Atividades favor acessar o Guia Geral de Preenchimento na página principal do Relatório ou entrar em contato através do telefone (61) 3316-1677 ou no endereço eletrônico [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario\\_solicitacao\\_auxilio.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php), em Formulário de Solicitação de Auxílio >> Tipo de solicitação >> Outra solicitação.

**ANEXO**

Atividades que devem preencher o formulário de Efluentes Líquidos

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
1-3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento
1-4	Lavra garimpeira
1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural
1-7	Lavra garimpeira - uso de mercúrio metálico
2-1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
2-2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
3-1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro
3-4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas
3-6	Produção de soldas e anodos
3-7	Metalurgia de metais preciosos

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-11	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície
3-12	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
4-2	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície - fabricação de motosserras
5-1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
6-1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios
6-2	Fabricação e montagem de aeronaves
6-3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes
7-1	Serraria e desdobramento de madeira
7-2	Preservação de madeira
7-3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
7-5	Preservação de madeira - usina, sob pressão
8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica
8-2	Fabricação de papel e papelão
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
9-1	Beneficiamento de borracha natural
9-3	Fabricação de laminados e fios de borracha
9-4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
10-1	Secagem e salga de couros e peles
10-2	Curtimento e outras preparações de couros e peles
10-3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles
10-4	Fabricação de cola animal
11-1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos
11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos
11-3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos
11-4	Fabricação de calçados e componentes para calçados
12-1	Fabricação de laminados plásticos
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico
13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo
14-1	Usinas de produção de concreto
14-2	Usinas de produção de asfalto
15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
15-2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
15-3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo
15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira
15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos
15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforo de Segurança e artigos pirotécnicos
15-7	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais
15-8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos
15-9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, laca, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos
15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários
15-13	Fabricação de sabões, detergentes e velas
15-14	Fabricação de perfumarias e cosméticos
15-15	Produção de álcool etílico, metanol e similares
15-17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação de preservativos de madeiras
15-18	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo - Resolução CONAMA nº

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
	362/205
15-19	Produção de óleos - Resolução CONAMA nº 362/2005
15-20	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - uso de mercúrio metálico
15-21	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - fabricação, formulação e /ou manipulação de produtos remediadores físico-químicos
15-22	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - saneantes de uso domissanitário
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
16-3	Fabricação de conservas
16-4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
16-5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados
16-6	Fabricação e refinação de açúcar
16-7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais
16-8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação
16-9	Fabricação de fermentos e leveduras
16-10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
16-11	Fabricação de vinhos e vinagre
16-12	Fabricação de cervejas, chopes e maltes
16-13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais
16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas
16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - fauna silvestre
17-1	Produção de energia termoelétrica
17-2	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
17-3	Disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água
17-6	Recuperação de áreas contaminadas ou degradadas
17-13	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis
17-56	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - substância controlada pelo Protocolo de Montreal
17-53	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - destinação de pilhas e baterias
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de recuperação e aproveitamento energético de resíduos sólidos

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de disposição final de resíduos sólidos
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - operações de tratamento de resíduos sólidos
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - reciclagem de resíduos sólidos, exceto recuperação e aproveitamento energético
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
20-6	Exploração de recursos aquáticos vivos
20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos - aquicultura